

**Ata nº 001/2020**

**O documento original encontra-se assinado e arquivado junto à unidade gestora do RPPS**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, em sessão ordinária, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, os membros do Conselho Municipal de Previdência Social do Servidor Público-CMPSSP, nomeados através da Portaria nº 057/2019. Inicialmente, o Presidente do Conselho, Sr Gilmar Castanho, desejou as boas vindas a todos e, de imediato, passou a palavra à secretária Luciane Vogt que apresentou a pauta deste encontro: Rentabilidade dos Investimentos - Exercício 2019; Repasses da contribuição patronal; Parecer sobre gestão do RPPS - Exercício 2018; Avaliação Atuarial 2020; Reserva administrativa; e Assuntos gerais. Na sequência, a gestora dos recursos previdenciários, Luciane Vogt, apresentou aos conselheiros um **resumo dos investimentos dos recursos do RPPS no Exercício 2019**, sendo que a rentabilidade atingida foi de R\$4.821.721,24 (quatro milhões, oitocentos e vinte um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos); o valor acumulado do patrimônio até o final do Exercício é de R\$46.091.025,08 (quarenta e seis milhões, noventa e um mil, vinte e cinco reais e oito centavos); a meta atuarial atingida até o final de novembro/2019 foi de 10,60% frente ao IPCA+6% que fechou em 8,78% (como ainda não foi divulgado o IPCA de dezembro, não tem como saber o quanto da meta atuarial foi atingida ao final do período de 2019); a Compensação previdenciária recebida do INSS no Exercício 2019 foi de R\$90.781,61. No que tange os **repasses da contribuição patronal**, os valores foram repassados integralmente até 02.01.2020, sendo que o poder executivo repassou o valor de R\$3.027.581,37, e o poder legislativo R\$26.753,38. Com relação à **Avaliação Atuarial 2020**, devido a nova portaria nº 464/2018 emitida pela SPREV, é obrigatório aos Municípios apresentarem o relatório de aderência de hipóteses para justificar as premissas utilizadas na Avaliação Atuarial. Desta forma, os conselheiros analisaram o Relatório de Análise de Aderência das Hipóteses Atuariais, encaminhado pela BRPrev, sendo que durante a leitura e discussão do relatório, manteve-se contato, por telefone, com o atuário responsável, a fim de dirimir dúvidas e definir as premissas a serem utilizadas na Avaliação Atuarial 2020, sendo que após o processo de análise os conselheiros **APROVARAM as premissas constantes no Relatório de Análise de Aderência**, que segue

anexo a esta Ata. Na sequência, o Conselho passou a elaborar o **Relatório e Parecer Financeiro da gestão do RPPS para o Exercício 2019**, sendo que “à vista do relatório, o Conselho Municipal de Previdência Social do Servidor Público, é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada foram atendidas integralmente”. O Relatório aprovado segue anexo a esta ata e será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do RS. Continuando, a gestora dos recursos previdenciários expôs aos presentes que desde o mês de agosto/2019 o recurso referente à taxa de administração está sendo depositado em conta específica e os saldos não utilizados mensalmente, são aplicados no Fundo Previdência Municipal Ima Geral do Banrisul. A **reserva administrativa** do Exercício 2019, em 02.01.2020 era de R\$38.342,04. A gestora Luciane informou que segundo o §4º do art. 51 da Portaria 464/2018, os saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, poderão ser revertidos para pagamento dos benefícios do RPPS, observando-se a legislação do ente federativo e mediante prévia aprovação de seu conselho deliberativo. Também expôs aos presentes que a reserva a princípio não será necessária para custear as despesas do Exercício 2020, pois o valor repassado mensalmente cobre as despesas administrativas. Face ao exposto, os conselheiros julgaram que seria adequado ainda manter a reserva administrativa de 2019 aplicada no fundo de investimento anteriormente citado, e que por enquanto o valor não será revertida para pagamento dos benefícios do RPPS. Quanto às alterações previstas pela **Emenda Constitucional (EC) nº 103**, de 12.11.2019, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia publicou em 03.12.2019 a Portaria nº 1.348, que traz parâmetros e prazos importantes para adequação dos Regimes Próprios de Previdência Social à Emenda da Reforma da Previdência, estabelecendo prazo até 31.07.2020 para os Municípios e Estados comprovarem as adequações de seus regimes próprios. Para encerrar, a gestora do RPPS expôs aos conselheiros que o contrato da Consultoria de Investimentos Referência Gestão e Risco encerra neste mês. Comentou que na última reunião realizada pelo Comitê de Investimentos, no dia 26/12, os membros do Comitê avaliaram que os serviços prestados pela empresa Referência Gestão e Risco são de qualidade, com pronto atendimento às demandas apresentadas no decorrer do

ano, sugerindo a renovação do contrato. Foram apresentadas aos conselheiros propostas enviadas por duas empresas, sendo que a Referência Gestão e Risco propôs manter o valor do contrato atual, por mais 12 meses, de R\$663,00/mês; e a SMI Consultoria, com sede em Florianópolis/SC, propôs R\$1.100,00/mês. Os conselheiros também avaliaram que a consultoria prestada pela Referência Gestão e Risco é de qualidade e aprovam a renovação do contrato com a empresa. Esta demanda será encaminhada ao Setor de Licitações e Contratos. Ao final da reunião, a conselheira Loiva Gauer expôs aos demais conselheiros preocupação quanto ao pagamento de jeton à servidora Júlia Dezingrini, Presidente do Comitê de Investimentos, conforme previsto na Lei Complementar nº 021/2017, que reestruturou o Comitê de Investimentos. Segundo a conselheira, que também é vereadora e Presidente da Câmara de Vereadores, foi realizada uma consulta à Assessoria Jurídica da Câmara, a Empresa IGAM de Porto Alegre, sobre a legitimidade de acúmulo de jeton com a gratificação de chefia e direção (FG) da Câmara Municipal, que é o que acontece com a servidora Júlia. Segundo o Parecer, há impossibilidade de pagamento concomitante de jeton para servidor que possui Função gratificada. Neste sentido, o Presidente Gilmar afirmou que este Parecer será encaminhado à assessoria jurídica do Município, a fim de que se averigüe esta questão, para que não se incorra em pagamento indevido. A secretária Luciane, que na época da aprovação da Lei Complementar 021/2017 era Presidente deste Conselho, expôs que a solicitação da criação de uma gratificação ao gestor e aos demais membros do Comitê de Investimentos foi uma demanda avaliada por este Conselho como uma necessidade, visto que os servidores que assumem estas funções precisam ter muito comprometimento e dedicação, bem como qualificação conforme exigido pela legislação, além de acumular as funções do RPPS com a própria função do cargo de servidor efetivo. Também comentou que na época de encaminhamento do projeto de lei para a Câmara, a assessoria jurídica do Município considerou que jeton seria um pagamento diferenciado do FG e que por isso seria viável a servidora permanecer exercendo as funções no RPPS e percebendo tanto o jeton como o FG. Desta forma, ficar-se á no aguardo do retorno da assessoria jurídica do Município quanto a esta questão. O parecer segue anexo a esta Ata. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a presente reunião

CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

CMPSSP - Chapada/RS

---

que vai assinada por mim e demais membros. Chapada RS, 08 de janeiro de 2020.